



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.405.231/0001-16

Av. Prefeito Bernardo Meneghetti, 800 – Tel. Fax (0xx18) 3586- 1227 - CEP 17810-000 – Mariápolis/SP.  
e-mail: pmariap@terra.com.br

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 010, DE 02 DE MAIO DE 2022.

“Dispõe sobre criação de vagas para os empregos públicos de Enfermeiro, e da outras providências”.

**RICARDO MITSURO WATANABE**, Prefeito do Município de Mariápolis, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

### PROPÕE:

**Art. 1º.** Fica criada 2 (duas) vagas para o emprego de “Enfermeiro”, no Anexo I – Quadro de Pessoal – Parte Permanente Regidos pela CLT – Empregos Permanentes, da Lei Municipal nº 1.033 de 02 / 09 / 2002, passando a contar com 6 (seis) vagas, e carga horária semanal de 35hr (trinta e cinco), incluído na Referencia 14 (quatorze) da Tabela de Vencimentos.

**Art. 2º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mariápolis-SP., 02 de Maio de 2022.

**RICARDO MITSURO WATANABE**  
Prefeito Municipal